



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.700 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.94.00	192	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000.000,00	F.100
02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.94.00	765	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000.000,00	F.102
Total			R\$ 2.000.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.04.122.0401.2030.3.1.90.11.00	172	Vencimentos e Vantagens fixas – PC	250.000,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.13.00	191	Obrigações Patronais	150.000,00	F.100
02.12.02.10.305.1005.2081.3.1.90.11.00	794	Vencimentos e Vantagens fixas – PC	1.300.000,00	F.102
02.12.02.10.305.1005.2081.3.1.90.13.00	795	Obrigações Patronais	300.000,00	F.102
Total			R\$ 2.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 745, de 14/07/2021